



- a) Termo de Inventariante, ou ainda, titular no formal de partilha no inventário do Sr. EDMILSON CARNEIRO DA SILVA ;
- b) Documento que prove que a Requerente assumiu o ônus do pagamento das taxas cartorárias;
- c) Caso queira indicar conta de titularidade de terceiro, é necessário enviar procuração com firma reconhecida em cartório.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Coordenação de Arrecadação - COARC/NAF
 5ª Avenida do CAB, nº 560, 2º andar, Sala 216, Prédio Anexo ao TJBA
 CEP.: 41745-971 - Salvador – Bahia.
 Tel.: (71) 3372-1612
 E-mail: restituicaodaje@tjba.jus.br
 Salvador, 22/05/2024.

Adolfo de Souza Ferri
 Diretor – NAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE

APOSTILA 01/2024 - DSP

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AGLIVRARIAE DISTRIBUIDORALTD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.283.155/0001-45. Objeto: Altera a rubrica orçamentária do Termo de Contrato nº 19/2024, passando a ser atendida pela Unidade Orçamentária 204/601, Unidade Gestora 0003, Atividade 5341, Elemento de Despesa 44.90.52, Subelemento 52.010 e Fonte 1.501.0 113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320, consoante PA. Nº 2024/00200. Data: 24/05/2024.

PORTARIA Nº 115/2024

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

CESSIONÁRIA	CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Sipan Engenharia LTDA	25/2024	12 (doze) meses	Contratação sob demanda de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados no interior do estado da Bahia,, Lote 01	Paulo Sérgio Magalhães Ramos, cadastro nº 969.441-2,	José Argemiro Rivas Neto, cadastro nº 969.001-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3ª Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 24 de maio de 2024.

Fabício Nascimento Ferreira
 Secretário de Administração



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SIPAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.046.948/0001-39. Objeto: Serviços de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva e/ou preventiva e recuperação envolvendo sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como intervenções de obra civil, fornecimento de material e serviços, sob demanda, de todos os imóveis pertencentes ou ocupados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizados no Interior do Estado da Bahia, LOTE 02. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$5.000.00,00 (cinco milhões de reais) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434/5044/3207, Elemento de Despesa 33.90.39/44.90.51, Subelemento 39.09/51.03 e Fonte 113/120/320/313. TJ-CON-2023/00467 e apenso TJ-CON-2024/00091. Data: 24/05/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024-DL

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA-COELBA, inscrito no CNPJ/MF de nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Fornecimento de energia elétrica ao novo Fórum da Comarca de Eunápolis. Prazo: 01 (um) ano. Valor: R\$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.101/601, Unidade Gestora 0008/0006, Atividade/Ação 4004, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.03 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA Nº TJ-CON-2023/00391. Data: 24/05/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e ABOSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE EPI'S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.282.303/0001-05, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024, lote ÚNICO, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-CON-2024/00250. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Opas. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação no DJE. Data: 24/05/2024.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2023-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.886.771/0001-56. Objeto: O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 83/23-S sofrerá alteração em virtude de reajuste de Convenção Coletiva, com acréscimo mensal de R\$14.179,75 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), passando o valor mensal de R\$190.830,90 (cento e noventa mil, oitocentos e trinta reais e noventa centavos) para R\$205.010,65 (duzentos e cinco mil, dez reais e sessenta e cinco centavos). É devida a diferença do acréscimo mensal a partir de 01 de fevereiro de 2024, até 31 de janeiro de 2025. O valor global passará de R\$2.289.970,80 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) para R\$2.460.127,80 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.101/601, Unidades Gestora 0006/0008, Projeto/Atividade 2030, Elemento de Despesa 3.3.90-39 Subelemento 39.052 e Fonte 120/113/313/320, PA.Nº-TJ-CON-2024/00103. Data: 24/05/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2023-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.886.771/0001-56. Objeto: O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 84/23-S sofrerá alteração em virtude de reajuste de Convenção Coletiva, com acréscimo mensal de R\$10.469,76 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), passando o valor mensal de R\$140.907,36 (cento e quarenta mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$151.377,12 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e doze centavos). É devida a diferença do acréscimo mensal a partir de 01 de fevereiro de 2024, até 31 de janeiro de 2025. O valor global passará de R\$1.690.888,32 (um milhão, seiscentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$1.816.525,44 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.101/601, Unidades Gestora 0006/0008, Projeto/Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90-37 Subelemento 37.004 e Fonte 120/113/313/320, PA.Nº-TJ-CON-2024/00100. Data: 24/05/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2023-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.886.771/0001-56. Objeto: O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 85/23-S sofrerá alteração em virtude de reajuste de Convenção Coletiva, com acréscimo mensal de R\$9.617,96 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), passando o valor mensal de R\$130.094,80 (cento e trinta mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) para R\$139.712,76 (cento e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos). É devida a diferença do acréscimo mensal a partir de 01 de fevereiro de 2024, até 31 de janeiro de 2025. O valor global passará de R\$1.561.137,60 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$1.676.553,12 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e doze centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.101/601, Unidades Gestora 0006/0008, Projeto/Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90-37 Subelemento 37.004 e Fonte 120/113/313/320, PA.Nº-TJ-CON-2024/00104. Data: 24/05/2024

